

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“APROVA A EMENDA PARLAMENTAR, MEDIANTE NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 202181000789 EM GND-4, EM FAVOR DA ENTIDADE APAE DE PATROCÍNIO/MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)**, alterada pela **Lei 12.435/2011, a Norma Operacional Básica do SUAS (Sistema Único da Assistência Social 2005)** e a **PNAS (Política Nacional da Assistência Social 2004)**, e **Lei Municipal nº 4.480/2011**; e

Considerando as decisões tomadas em reunião ordinária, datada em 16 de Novembro, de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Emenda Parlamentar, mediante número da Programação: 202181000789 em GND-4, em favor da Entidade APAE de Patrocínio/MG.

**Art. 2º-** O valor da Programação equivale a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 16 de Novembro, de 2021;

---

**Braz Cartony**  
**Presidente do CMAS**